





**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

**1) Apresentar no ato do pedido, o regulamento do evento na qual estará representando o município.**

**2) Comprovar pelo menos dois dos três requisitos definidos no art. 3º da Lei 6.405, de 17 de setembro de 2019**

Requisitos (marcar com um "x")		Comprovação
( )	Participação em eventos, na qualidade de membro representante de entidade teatral, esportiva, instrumental ou cultural	Cópia do comprovante de inscrição no evento ou convite para participação da entidade no evento
( )	Indicação de Conselho, Comunidade ou Associação de representatividade no Município	Ata e/ou ofício indicativo da entidade
( )	Divulgação, em nível regional, estadual ou nacional, do Município de Venâncio Aires	Reportagem veiculada em jornal ou site

**2) Regras para prestação de contas**

Prazo: até 5 dias após a realização do evento.

Documentos: notas fiscais com data após recebimento do recurso e dentro do prazo de prestação de contas.

Evidências: Registro Fotográfico do evento e/ou matérias veiculadas em jornal ou site.

Declaro, para os devidos fins, que, em \_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ recebi as instruções para para habilitação ao benefício de representante oficial e prestação de contas do recurso, e tenho ciência de que devo levar o banner do município para divulgar o incentivo que estou recebendo da Administração Municipal, visando atender às disposições estabelecidas na Lei Municipal 6.405, de 17 de setembro de 2019.

Assinatura do requerente: \_\_\_\_\_



**ANEXO III**

**PARECER DO SECRETÁRIO**

Após análise da solicitação e documentos apresentados, fica ( ) não aprovado ( ) aprovado o benefício no valor de R\$ \_\_\_\_\_ para aplicar nos seguintes gastos:

---

---

---

---

---

Venâncio Aires, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome do Secretário Municipal: \_\_\_\_\_

Assinatura do Secretário Municipal: \_\_\_\_\_

